



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 051-2023-PE

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Itaituba, faz-se necessário a Aquisição de medicamentos Injetáveis para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba. , conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG/5ML				
	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG/5ML	100,000.00	AMPOLA	4,600	460.000,00
00002	ÁCIDO TRANEXANICO 50MG-AMP C/5ML				
	ÁCIDO TRANEXANICO 50MG-AMP C/5ML	12,000.00	AMPOLA	10,167	122.004,00
00003	ADENOSINA INJ 6MG/2ML				
	ADENOSINA INJ 6MG/2ML	3,000.00	AMPOLA	21,900	65.700,00
00004	AGUA P/INJEÇÃO 20ML				
	AGUA P/ INJEÇÃO 20ML	60,000.00	AMPOLA	1,457	87.420,00
00005	ALTEPLASE 10MG/ML				
	ALTEPLASE 10MG/ML	800.00	AMPOLA	886,933	709.546,40
00006	ALBUMINA HUMANA INJ				
	ALBUMINA HUMANA INJ	1,000.00	AMPOLA	253,407	253.407,00
00007	AMICACINA INJ 250 MG				
	AMICACINA INJ 250 MG	3,000.00	AMPOLA	14,650	43.950,00
00008	AMIODARONA INJ 50MG/ML				
	AMIODARONA INJ 50MG/ML	10,000.00	AMPOLA	6,200	62.000,00
00009	ANFOTERICINA B INJ 100MG				
	ANFOTERICINA B INJ 100MG				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	500.00	AMPOLA	143,100	71.550,00
00010		ANFOTERICINA B INJ 50 MG		
		ANFOTERICINA B INJ 50 MG		
	500.00	AMPOLA	55,507	27.753,50
00011		AZITROMICINA INJ 500 MG		
		AZITROMICINA INJ 500 MG		
	3,000.00	AMPOLA	47,333	141.999,00
00012		AMICACINA 100MG/2ML S.I		
		AMICACINA 100MG/2ML S.I		
	1,800.00	AMPOLA	11,567	20.820,60
00013		AMICACINA 500MG/2ML S.I		
		AMICACINA 500MG/2ML S.I		
	1,800.00	AMPOLA	14,933	26.879,40
00014		AMINOFILINA 240MG/10ML S.I		
		AMINOFILINA 240MG/10ML S.I		
	2,600.00	AMPOLA	16,800	43.680,00
00015		AMPICILINA 1G S.I		
		AMPICILINA 1G S.I		
	5,200.00	AMPOLA	9,290	48.308,00
00016		AMPICILINA 500 MG/ML		
		AMPICILINA 500 MG/ML		
	5,200.00	AMPOLA	11,023	57.319,60
00017		BIPERIDENO LACTATO 5 MG/ML		
		BIPERIDENO LACTATO 5 MG/ML		
	1,000.00	AMPOLA	6,293	6.293,00
00018		BROMETO DE PANCURÔNIO 2MG/ML AMP		
		BROMETO DE PANCURÔNIO 2MG/ML AMP		
	1,200.00	AMPOLA	8,800	10.560,00
00019		BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML		
		BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML		
	2,500.00	AMPOLA	4,700	11.750,00
00020		BUPIVACAINA 0,5% HIPERBÁRICA+GLICOSE 8%5MG/ML+80MG/ML		
		BUPIVACAINA 0,5% HIPERBÁRICA+GLICOSE 8%5MG/ML+80MG/ML		
	1,600.00	AMPOLA	8,263	13.220,80
00021		BUTILBROM.ESCOPOL.+DIPIRONA S.I		
		BUTILBROM.ESCOPOL.+DIPIRONA S.I		
	30,000.00	AMPOLA	5,743	172.290,00
00022		BROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML		
		BROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML		
	6,000.00	AMPOLA	3,150	18.900,00
00023		CEFTRIAXONA 1G		
		CEFTRIAXONA 1G		
	60,000.00	AMPOLA	8,317	499.020,00
00024		CEFALOTINA 1G S.I		
		CEFALOTINA 1G S.I		
	30,000.00	AMPOLA	8,873	266.190,00
00025		CEFAZOLINA 1 MG S.I		
		CEFAZOLINA 1 MG S.I		
	5,000.00	AMPOLA	9,303	46.515,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00026	CEFEPIMA 1G			
	CEFEPIMA 1G			
	2,000.00	AMPOLA	14,737	29.474,00
00027	CEFEPIMA 2G			
	CEFEPIMA 2G			
	2,000.00	AMPOLA	36,950	73.900,00
00028	CEFOTAXIMA 500MG INJ			
	CEFOTAXIMA 500MG INJ			
	1,500.00	AMPOLA	21,003	31.504,50
00029	CEFTAZIDIMA 1G			
	CEFTAZIDIMA 1G			
	3,000.00	AMPOLA	40,133	120.399,00
00030	CETOPROFENO 100MG/2ML I.M			
	CETOPROFENO 100MG/2ML I.M			
	6,000.00	AMPOLA	6,027	36.162,00
00031	CETOPROFENO 100MG/2ML I.V			
	CETOPROFENO 100MG/2ML I.V			
	6,000.00	AMPOLA	8,267	49.602,00
00032	CEFUROXIMA ING 750MG			
	CEFUROXIMA ING 750MG			
	1,000.00	AMPOLA	53,187	53.187,00
00033	CLARITROMICINA 500MG			
	CLARITROMICINA 500MG			
	20,000.00	AMPOLA	45,547	910.940,00
00034	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,25 MG/ML S.I 20ML			
	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,25 MG/ML S.I 20ML			
	1,500.00	AMPOLA	33,780	50.670,00
00035	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,75 MG/ML S.I 20ML			
	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,75 MG/ML S.I 20ML			
	1,500.00	AMPOLA	34,613	51.919,50
00036	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,50 MG/ML S.I 20ML			
	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,50 MG/ML S.I 20 ML			
	1,500.00	AMPOLA	30,630	45.945,00
00037	CLORIDRATO DE ROPIVACAÍNA 10,0MG/ML S.I 20ML			
	CLORIDRATO DE ROPIVACAÍNA 10,0MG/ML S.I 20ML			
	1,500.00	AMPOLA	49,147	73.720,50
00038	CLORIDRATO DE LEVOBUPICACAÍNA 0,50% 5MG/ML S.I 20ML			
	CLORIDRATO DE LEVOBUPICACAÍNA 0,50% 5MG/ML S.I 20ML			
	1,500.00	AMPOLA	52,200	78.300,00
00039	CLORIDRATO DE LEVOBUPICACAÍNA 0,75% 5MG/ML S.I 20ML			
	CLORIDRATO DE LEVOBUPICACAÍNA 0,75% 5MG/ML S.I 20ML			
	1,500.00	AMPOLA	46,470	69.705,00
00040	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) - EPINEFRINA 0,005MG/ML 20ML			
	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) - EPINEFRINA 0,005MG/ML 20ML			
	1,500.00	AMPOLA	27,840	41.760,00
00041	CLORIDRATO DE SUCCINILCOLINA INJ 100MG			
	CLORIDRATO DE SUCCINILCOLINA INJ 100MG			
	1,000.00	AMPOLA	43,483	43.483,00
00042	CLORIDRATO DE SUCCINILCOLINA INJ 500MG			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	CLORIDRATO DE SUCCINILCOLINA INJ 500MG		
	1,000.00 AMPOLA	55,797	55.797,00
00043	CIMETIDINA 300MG/2ML SI		
	CIMETIDINA 300MG/2ML SI		
	20,000.00 AMPOLA	3,680	73.600,00
00044	CIPROFLOXACINO 200MG/2ML S.I		
	CIPROFLOXACINO 200MG/2ML S.I		
	4,000.00 AMPOLA	35,783	143.132,00
00045	CLINDAMICINA 600MG/4ML		
	CLINDAMICINA 600MG/4ML		
	2,500.00 AMPOLA	7,900	19.750,00
00046	CLORPROMAZINA 5MG/ML		
	CLORPROMAZINA 5MG/ML		
	1,000.00 AMPOLA	4,753	4.753,00
00047	CLORAFENICOL 1G S.I		
	CLORAFENICOL 1G S.I		
	4,000.00 AMPOLA	12,500	50.000,00
00048	CLORETO DE POTÁSSIO 10%S.I		
	CLORETO DE POTÁSSIO 10% S.I		
	1,500.00 AMPOLA	0,940	1.410,00
00049	CLORIDRATO DE CETAMINA 10ML		
	CLORIDRATO DE CETAMINA 10ML		
	1,200.00 AMPOLA	31,793	38.151,60
00050	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML AMP		
	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML AMP		
	4,000.00 AMPOLA	5,663	22.652,00
00051	CLORIDRATO DE LIDOCAINA +GLICOSE 7,5%(PESADA 5,0%50MG/ML)SOL .INJ		
	2ML		
	CLORIDRATO DE LIDOCAINA +GLICOSE 7,5%(PESADA 5,0%50MG/ML)SOL .INJ		
	2ML		
	2,000.00 AMPOLA	19,473	38.946,00
00052	COMPLEXO B.S.I		
	COMPLEXO B.S.I		
	100,000.00 AMPOLA	5,900	590.000,00
00053	DENOSUMABE 60MG/ML 1ML		
	DENOSUMABE 60MG/ML 1ML		
	5.00 AMPOLA	1.214,720	6.073,60
00054	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML S.I		
	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML S.I		
	3,000.00 AMPOLA	4,230	12.690,00
00055	DEXAMETASONA 4MG/ML		
	DEXAMETASONA 4MG/ML		
	120,000.00 AMPOLA	4,633	555.960,00
00056	DIAZEPAM 5MG/ML		
	DIAZEPAM 5MG/ML		
	5,000.00 AMPOLA	2,323	11.615,00
00057	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG S.I		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG S.I		
	80,000.00 AMPOLA	2,263	181.040,00
00058	DIPIRONA INJ		
	DIPIRONA INJ		
	300,000.00 AMPOLA	3,603	1.080.900,00
00059	DIPROP.DE BETAMETASONA+FOSF.DISSÓD.DE BETAMETASONA 5MG/ML+2MG/ML		
	DIPROP.DE BETAMETASONA+FOSF.DISSÓD.DE BETAMETASONA 5MG/ML+2MG/ML		
	12,000.00 AMPOLA	13,400	160.800,00
00060	DOBUTAMINA 250MG/20ML		
	DOBUTAMINA 250MG/20ML		
	2,000.00 AMPOLA	16,667	33.334,00
00061	DOMPERIDONA 1MG/ML		
	DOMPERIDONA 1MG/ML		
	3,000.00 AMPOLA	46,500	139.500,00
00062	ENOXAPARINA 20MG/ML		
	ENOXAPARINA 20MG/ML		
	2,000.00 AMPOLA	31,933	63.866,00
00063	ENOXAPARINA 40MG/ML		
	ENOXAPARINA 40MG/ML		
	4,000.00 AMPOLA	38,283	153.132,00
00064	ENOXAPARINA 60MG/ML		
	ENOXAPARINA 60MG/ML		
	6,000.00 AMPOLA	49,533	297.198,00
00065	ENOXAPARINA 80MG/ML		
	ENOXAPARINA 80MG/ML		
	4,000.00 AMPOLA	70,333	281.332,00
00066	EPINEFRINA 1G/1ML S.I		
	EPINEFRINA 1G/1ML S.I		
	3,800.00 AMPOLA	2,333	8.865,40
00067	ESTREPTOQUINASE INJ. 250.000 UI		
	ESTREPTOQUINASE INJ. 250.000 UI		
	500.00 AMPOLA	340,575	170.287,50
00068	ETILEFRINA 10MG/ML S.I		
	ETILEFRINA 10MG/ML S.I		
	6,200.00 AMPOLA	8,400	52.080,00
00069	ERGOMETRINA 0,2MG(ERGOTRAT)		
	ERGOMETRINA 0,2MG(ERGOTRAT)		
	3,000.00 AMPOLA	4,400	13.200,00
00070	FENOBARBITAL 100MG/ML		
	FENOBARBITAL 100MG/ML		
	1,000.00 AMPOLA	8,227	8.227,00
00071	FENTALINA 50UG/10ML S.I AMP		
	FENTALINA 50UG/10ML S.I AMP		
	1,500.00 AMPOLA	5,987	8.980,50
00072	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML INJETÁVEL		
	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML INJETÁVEL		
	1,000.00 AMPOLA	5,427	5.427,00
00073	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML 2.1		
	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML 2.1		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	60,000.00	AMPOLA	3,283	196.980,00
00074	FLUMAZENIL 0.1 MG/2ML			
	FLUMAZENIL 0.1 MG/2ML			
	600.00	AMPOLA	20,133	12.079,80
00075	GENTAMICINA 20MG S.I			
	GENTAMICINA 20MG S.I			
	1,200.00	AMPOLA	2,967	3.560,40
00076	GENTAMICINA 40MG S.I			
	GENTAMICINA 40MG S.I			
	3,600.00	AMPOLA	3,683	13.258,80
00077	GENTAMICINA 80MG S.I			
	GENTAMICINA 80MG S.I			
	20,000.00	AMPOLA	4,267	85.340,00
00078	GENTAMICINA 160MG S.I			
	GENTAMICINA 160MG S.I			
	1,200.00	AMPOLA	24,810	29.772,00
00079	GENTAMICINA 280 MG S.I			
	GENTAMICINA 280 MG S.I			
	2,000.00	AMPOLA	34,200	68.400,00
00080	GLUCAGON S.I			
	GLUCAGON S.I			
	100.00	AMPOLA	125,115	12.511,50
00081	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%			
	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%			
	1,500.00	AMPOLA	3,773	5.659,50
00082	GLICOSE 25%			
	GLICOSE 25%			
	150,000.00	AMPOLA	1,400	210.000,00
00083	HALOTANO 100ML S.I FCO/AMP			
	HALOTANO 100ML S.I FCO/AMP			
	60.00	AMPOLA	52,475	3.148,50
00084	HALOPERIDOL DECANOATO 5MG/ML INJETÁVEL			
	HALOPERIDOL DECANOATO 5MG/ML INJETÁVEL			
	500.00	AMPOLA	7,917	3.958,50
00085	HEPARINA 5000 UI 5ML			
	HEPARINA 5000 UI 5ML			
	5,000.00	AMPOLA	36,400	182.000,00
00086	HIDRALAZINA 25MG S.I			
	HIDRALAZINA 25MG S.I			
	3,000.00	AMPOLA	12,467	37.401,00
00087	HIDROCORTISONA 500 MG			
	HIDROCORTISONA 500 MG			
	20,000.00	AMPOLA	10,467	209.340,00
00088	HIDROCORTISONA 100MG			
	HIDROCORTISONA 100MG			
	9,000.00	AMPOLA	8,267	74.403,00
00089	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH(D)			
	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH(D)			
	1,100.00	AMPOLA	527,667	580.433,70

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00090	IMIPINEM INJ. 500MG		
	IMIPINEM INJ. 500MG		
	2,000.00 AMPOLA	44,500	89.000,00
00091	ISOXSSUPRINA 5MG/ML		
	ISOXSSUPRINA 5MG/ML		
	3,000.00 AMPOLA	38,217	114.651,00
00092	LIDOCAINA 2% 20ML		
	LIDOCAINA 2% 20ML		
	10,000.00 AMPOLA	10,967	109.670,00
00093	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML		
	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML		
	400.00 AMPOLA	32,267	12.906,80
00094	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADA 5MG/ML (0,5%) 100 ML		
	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADA 5MG/ML (0,5%) 100 ML		
	6,000.00 AMPOLA	34,137	204.822,00
00095	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML		
	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML		
	30,000.00 AMPOLA	1,440	43.200,00
00096	METRONIDAZOL 500MG/100ML S.I		
	METRONIDAZOL 500MG/100ML S.I		
	10,000.00 AMPOLA	11,427	114.270,00
00097	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP		
	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP		
	2,000.00 AMPOLA	7,413	14.826,00
00098	MORFINA 0.1 MG S.I		
	MORFINA 0.1 MG S.I		
	1,200.00 AMPOLA	8,087	9.704,40
00099	MORFINA 10MG S.I		
	MORFINA 10MG S.I		
	2,600.00 AMPOLA	6,047	15.722,20
00100	MORFINA 0,2 MG/ML		
	MORFINA 0,2 MG/ML		
	1,200.00 AMPOLA	11,540	13.848,00
00101	NALOXONA INJETÁVEL (SOLUÇÃO)0,02 MG/1ML		
	NALOXONA INJETÁVEL (SOLUÇÃO)0,02 MG/1ML		
	300.00 AMPOLA	11,583	3.474,90
00102	NITROGLICERINA 5MG/ML		
	NITROGLICERINA 5MG/ML		
	800.00 AMPOLA	54,797	43.837,60
00103	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG		
	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG		
	800.00 AMPOLA	30,903	24.722,40
00104	OCITOCINA 5UI/ML S.I		
	OCITOCINA 5UI/ML S.I		
	10,000.00 AMPOLA	9,537	95.370,00
00105	OMEPRAZOL 40MG/ML		
	OMEPRAZOL 40MG/ML		
	3,000.00 AMPOLA	19,403	58.209,00
00106	OXACILINA 500 MG S.I		
	OXACILINA 500 MG S.I		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	10,000.00	AMPOLA	7,647	76.470,00
00107	PENIC.CRISTAL.5.000.000UI			
	PENIC.CRISTAL.5.000.000UI			
	2,500.00	AMPOLA	15,513	38.782,50
00108	PIRACETAM 200 MG/ML 5ML S.I			
	PIRACETAM 200 MG/ML 5ML S.I			
	2,500.00	AMPOLA	4,943	12.357,50
00109	PIPERACILINA SÓDICA 2MG+TAZOBACTAM SÓDICO 250MG/10ML			
	PIPERACILINA SÓDICA 2MG+TAZOBACTAM SÓDICO 250MG/10ML			
	4,000.00	AMPOLA	19,123	76.492,00
00110	PIPERACILINA SÓDICA 4MG+TAZOBACTAM SÓDICO 500MG/10ML			
	PIPERACILINA SÓDICA 4MG+TAZOBACTAM SÓDICO 500MG/10ML			
	2,500.00	AMPOLA	32,547	81.367,50
00111	PROMETAZINA 25MG/ML			
	PROMETAZINA 25MG/ML			
	15,000.00	AMPOLA	5,653	84.795,00
00112	PROPOFOL 10MG/ML			
	PROPOFOL 10MG/ML			
	1,200.00	AMPOLA	25,307	30.368,40
00113	RANITIDINA 50MG/2ML			
	RANITIDINA 50MG/2ML			
	10,000.00	AMPOLA	3,047	30.470,00
00114	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML			
	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML			
	8,000.00	AMPOLA	23,733	189.864,00
00115	SULFATO DE TERBUTALINA INJ 0,5 MG/ML			
	SULFATO DE TERBUTALINA INJ 0,5 MG/ML			
	5,000.00	AMPOLA	4,290	21.450,00
00116	TENOXICAM 20MG S.I			
	TENOXICAM 20MG S.I			
	8,000.00	AMPOLA	18,200	145.600,00
00117	TENOXICAM 40 MG S.I			
	TENOXICAM 40 MG S.I			
	4,000.00	AMPOLA	27,933	111.732,00
00118	TIAMINA (VITAMINA B1)100MG/1ML			
	TIAMINA (VITAMINA B1)100MG/1ML			
	2,000.00	AMPOLA	14,943	29.886,00
00119	TIOPENTAL SÓDICO 1,0G PÓ ESTÉRIL			
	TIOPENTAL SÓDICO 1,0G PÓ ESTÉRIL			
	1,000.00	AMPOLA	70,567	70.567,00
00120	TRAMADOL 100MG S.I			
	TRAMADOL 100MG S.I			
	3,000.00	AMPOLA	5,723	17.169,00
00121	VANCOMICINA 500 MG S.I			
	VANCOMICINA 500 MG S.I			
	2,000.00	AMPOLA	9,377	18.754,00
00122	VANCOMICINA 1G S.I			
	VANCOMICINA 1G S.I			
	2,000.00	AMPOLA	32,000	64.000,00
00123	VITAMINA "K"			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



	VITAMINA "K"		
	4,800.00 AMPOLA	5,567	26.721,60
00124	BROMETO DE RACURÂNIO 10 MG		
	BROMETO DE RACURÂNIO 10 MG/ ML		
	1,000.00 AMPOLA	15,860	15.860,00
	VALOR TOTAL R\$		13.169.634,90

1.2. O objeto licitado deve ser acondicionado, conforme sua natureza, em embalagem adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A aquisição de medicamentos injetáveis, acima elencados atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba-PA, conforme justifica, mais ou menos assim, como resumidamente se especifica a seguir:

2.1.1. O Fundo Municipal de Saúde de Itaituba justifica que os medicamentos injetáveis solicitados suprirão as necessidades do Fundo Intermunicipal de Saúde de Itaituba/PA, durante 12 meses.

2.1.2. Considerando que o fornecimento dos medicamentos é um direito garantido pela Constituição Federal e por leis específicas aos pacientes, que são atendidos pela saúde pública, ou seja, pacientes que fazem tratamentos pelo SUS - Sistema Único de Saúde, igualmente, a contratação em apreço é imprescindível para a continuidade das atividades desenvolvidas por esta secretaria, no sentido de garantir a saúde pública a toda população do Município;

2.1.3. Sem as providências necessárias solicitadas torna-se inviável a continuidade das atividades desenvolvidas por esta Secretaria, no sentido de garantir a saúde pública, a toda à população do Município.

2.2. Mediante a apresentação da documentação de solicitação dos medicamentos injetáveis, conforme o MEMO/SEMSA/Nº 215/2023 de 11 de Julho de 2023; Justificativa de 11 de Julho de 2023 e SD ° 1313/2023, todos devidamente assinados pelo Sr. Iamax Prado Custódio-Secretário Municipal de Saúde; já a SD, também, assinada pelo Sr. Emerson de Oliveira Santos-Diretor Administrativo de Saúde, justificando a necessidade dos respectivos medicamentos injetáveis; a Diretoria de Compra/Departamento de Licitação deu continuidade com o procedimento legal para a aquisição dos respectivos medicamentos.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1 A aquisição de medicamentos injetáveis serão fornecidos obedecendo às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo para execução do fornecimento de medicamentos injetáveis será pelo período de 12 meses,



contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo de entrega parcelada de medicamentos injetáveis não será superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

3.2.1. A Ordem de compras será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas os medicamentos injetáveis adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.2.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

3.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos medicamentos injetáveis até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

3.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os medicamentos injetáveis deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 07 (sete) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos medicamentos injetáveis fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto enquadra-se na categoria de bens ou serviços comuns, de que trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2023 Atividade 1011.103020210.2.084 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

5.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.



6.1. O valor estimado total da presente contratação é de R\$ 13.169.634,90;

6.2. O valor unitário e total é o valor máximo estimado da contratação foram apurados mediante pesquisas regionais e Banco de Preços, especificamente para este procedimento licitatório.

6.3. No procedimento de cálculo para apuração do valor unitário referência foi descartado os itens 077098, 077103, 017343, 017339, 011356, 011335 da cotação de preços da empresa PRADO PHARMA LTDA; os itens 077102, 011379, 030419 da cotação de preços da empresa PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, e os itens 017346, 077136, 017420, 030375 e 077135 da cotação de preços da empresa DCS VASCONCELOS.

6.3. A pesquisa realizada via online (BANCO DE PREÇOS), acham-se em conformidade com a Inst. Normativa nº 5 de 27 de junho de 2014, os preços constantes nesse relatório atendem ao Inciso I, Art. 2º (Portaria Compras Governamentais-www.comprasgovernamentais.gov.br), § 2º, (o resultado da pesquisa será a média dos preços obtidos), bem como Inc. II e III do Art. 2º.

7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

8.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 24 de Outubro de 2023.

RONISON AGUIAR HOLANDA

Pregoeiro(a)